SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 05 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1703

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539/2016-GP/PMA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. IVAN E SILVA SARAIVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CC 3 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Sr. IVAN E SILVA SARAIVA, portador (a) do CPF Nº 652.426.372-34 no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CC 3**, lotado no Gabinete, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2016.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 30 de setembro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de setembro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C86E3465

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2016 - GPMB

DECRETO MUNICIPAL Nº 181 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - GPMB.

O Sr. **MECIAS PEREIRA BATISTA**, Prefeito Municipal de Barreirinha nos uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 78, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o item 5º da Sentença Judicial exarada nos autos do **Processo nº 481-67.2016.8.04.2700** em trâmite no Juízo da Comarca de Barreirinha/AM, objetivando a normalização e cumprimento dos princípios da legalidade, da formalidade, da moralidade e publicidade:

CONSIDERANDO a nulidade insanável, decorrente da admissão de pessoal sem conhecimento do chefe do poder executivo, ao arrepio do disposto no art. 15, 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal "Lei Complementar 101/2000", vem **EXTINGUIR** para todos os efeitos jurídicos a prestação de serviços dos cidadãos encaminhados por memorando aos setores ou escolas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a prestação de serviços acima mencionados, o município de Barreirinha reconhece o dever de adimplir as prestações pecuniárias dos dias ou meses efetivamente trabalhados, a serem levantadas pela secretaria municipal de administração e planejamento - SEMAP em conjunto com a secretaria municipal de educação -

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SEMED para o encaminhamento ao juízo da comarca de Barreirinha/AM;

CONSIDERANDO ainda o poder dever da administração de rever seus próprios atos estabelecidos na Súmula 473 do STF e o compromisso de ajuste de condute homologado judicialmente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados nulos os atos de nomeação praticados por intermédio de memorandos que criaram vagas para prestação de serviço público, descumprindo os artigos 15,16, 17 e, provocando a nulidade estabelecida nos art. 21, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Art. 2º - O município de Barreirinha realizará o pagamento dos meses ou dias efetivamente trabalhados conforme apuração por parte da administração, por ordem do Juízo de Barreirinha, evitando, dessa forma, que a prestação de serviços fique sem a contrapartida financeira esperada.
Art. 3º - Instaure-se sindicância e/ou processo administrativo disciplinar para identificar os autores das condutas ilícitas e causadores de danos ao erário municipal;
Art. 4º - A Assessoria Geral do Município deverá acompanhar os atos de investigação e encaminhamento de informações ao Ministério Público sobre os autores das contratações ilegais, e ainda, adotar todas as medidas necessárias à responsabilização e recuperação dos valores computados neste ato como prejuízo à Fazenda Pública Municipal;
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de outubro de 2016.

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos três (03) dias de setembro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:1A8DAB40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 63, de 01.08.2016, que reorganiza a Guarda Civil Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, para o cargo de provimento em comissão de COMANDANTE (DAS 09), o senhor ANTONIO DOMINGOS ALVES DE PAULA, com todas as atribuições atinente ao cardo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE AGOSTO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4D6AAF46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 63, de 01.08.2016, que reorganiza a Guarda Civil Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, para o cargo de provimento em comissão de INSPETOR (DAS 02), o senhor REGIANE DE ARAÚJO VIEIRA, com todas as atribuições atinente ao cardo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE AGOSTO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:924059B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 63, de 01.08.2016, que reorganiza a Guarda Civil Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, para o cargo de provimento em comissão de INSPETOR (DAS 02), o senhor ERLIS QUEIROZ DA SILVA, com todas as atribuições atinente ao cardo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE AGOSTO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:070B1E0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 63, de 01.08.2016, que reorganiza a Guarda Civil Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, para o cargo de provimento em comissão de INSPETOR (DAS 02), o senhor ELSIRLEY ALVES DE LIMA, com todas as atribuições atinente ao cardo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE AGOSTO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:681FF893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal e alterações posteriores.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS 07), a senhora DENUELLE CAMPOS DE MELO, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2016, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 09 DE SETEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:47BB65A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal e alterações posteriores.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E DESEVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E PRODUÇÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de CONSULTOR (DAS 05), a senhora JOSÉ CANDIDO DA SILVA, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de setembro,de 2016, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 16 DE SETEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B8396D58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal e alterações posteriores.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Comunicação, Esportes e Lazer,, para exercer o cargo de provimentos em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS 07), a senhora ALCIONE DANTAS PEREIRA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2016, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 16 DE SETEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C7FBA70D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADOQUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal e alterações posteriores.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Comunicação, Esportes e Lazer,, para exercer o cargo de provimentos em comissão de SECRETÁRIA (DAS 10), a senhora FRANCINEIDE SILVA DE NORONHA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE OUTUBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:EBEAF92E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA (DAS 10), a senhora FRANCINEIDE SILVA DE NORONHA, com todas as atribuições atinente ao cargo, sem prejuízo das prerrogativas de Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Comunicação, Esportes e Lazer, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE OUTUBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:DB7281F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal e alterações posteriores.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Comunicação, Esportes e Lazer,, para exercer o cargo de provimentos em comissão de CONSULTOR (DAS 05), o senhor IAGO LIMA DA SILVEIRA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE OUTUBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:5DD47414

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 52/2015, de 23 de dezembro de 2015, que criou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO (DAS 10), o senhor ANTONIO JONY DA COSTA NORONHA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE OUTUBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:102496DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do cargo comissionado de ASSESSOR III (DAS 03), a senhora EDISCLEUDA BELO MUNIZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE OUTUBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:145B0BC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E

SERVIÇOS URBANOS, do cargo comissionado de ASSESSOR II (DAS 02), a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE OUTUBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:19B50A39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do cargo comissionado de ASSESSOR II (DAS 02), a senhora ADRIANA MARIANO CAMPELO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE OUTUBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:0F30A484

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO da estrutura organizacional do SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BOCA DO ACRE (SASBA), do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL (DAS 07), o senhor ALAN FERREIRA DE AVILAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE OUTUBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:5DBAA688

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do cargo comissionado de ASSESSOR I (DAS 01), a senhora APARECIDA RENICE OLIVEIRA DE CASTRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE OUTUBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3C669F69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 028/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Aquisição pelo menor preço por item de **Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico, Eletroeletrônico e Equipamentos de Informática,** para atender a Rede Municipal de Saúde do Município de Borba, em favor das empresas**:**

1 – **MARIO BRNO DOS SANTOS GOMES - ME,** para os itens **01, 10, 11, 23, 24 e 25**, com valor de **R$ 67.210,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Dez Reais).**

2 – **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** para os itens **04, 05, 07, 08, 09, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22**, com valor de **R$ 63.900,00 (Sessenta e Três Mil e Novecentos Reais).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 131.110,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Cento e Dez Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba, em 13 de Setembro de 2016.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba.

Publicado por:
José Murilo Pantoja Reis
Código Identificador:4803EC2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 028/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 028/2016-CPL, realizado em 12/09/2016; **PARTES:** Município de Borba, através da Realização de Registro de Preços e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO: Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico, Eletroeletrônico e Equipamentos de Informática,** para atender a Rede Municipal de Saúde do Município de Borba.; VALOR**: R$ 131.110,00 (Cento e Trina e Um Mil, Cento e Dez Reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: MÁRIO BRUNO DOS SANTOS GOMES PUBLICIDADE – ME

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
01	11	Unidade	APARELHO DE DVD com controle remoto, portas USB, reprodução nos formatos: DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.	150,00
10	21	Unidade	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), Processador Intel Core i3 ou AMD A10 (no mínimo), 4GB de Memória RAM - DDR3 - 1600 MHz, 500 GB de HD (no mínimo), Monitor de 18,5" (1366x768), Mouse USB 800 DPI/2 Botões/Scrool c/ Fio, Fonte de Energia Compatível com o Item, Sistema Operacional Windows 7 PRO (64 Bits), Teclado USB/ABNT2/107 Teclas c/ Fio, Interface de Rede 10/100/1000 e Wi-Fi, c/ Interface de Vídeo Integrada, Unidade de CD/DVD ROM, Garantia de 12 Meses (no mínimo).	2.100,00
11	5	Unidade	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), Processador Intel Core i3 ou AMD A10 (no mínimo), 4GB de Memória RAM - DDR3 - 1600 MHz, 500 GB de HD (no mínimo), Monitor com tela de 13,3", Mouse Touchpad, Teclado ABNT2, Interface de Rede 10/100/1000 e Wi-Fi, Interface USB/HDMI/ DISPLAY PORT/ VGA/ SD CARD, Bateria com no mínimo de 3 horas de autonomia, WEBCAM, Sistema Operacional Windows 7 PRO (64 Bits), Unidade de Disco Ótico CD/DVD ROM, Garantia de 12 Meses (no mínimo).	2.100,00
23	16	UND	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) com potência de 1 KVA; Tensão: Entrada/Saída Bivolt; Alarmes Audiovisuais; Bateria Interna Selada; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	400,00
24	1	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), LCD, Resolução mínima nativa de 1024x768, Entradas de VGA a FULL HD, Luminosidade de no mínimo de 2500 Lúmens, Conectividade Entrada/Saída RGB 15 Pinos e HDMI, com garantia mínima de 12 meses.	1.900,00
25	2	UND	TELEVISOR, LCD, 32", Entrada HDMI, Portas USB, FULL HD.	1.330,00

2 - FORNECEDOR: MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
4	34	Unidade	ARMÁRIO em Aço com dimensões de: 1,80 x 0,75m.	530,00
5	6	Unidade	ARQUIVO, confeccionado em Aço, com 04 (quatro) gavetas p/ pasta suspensa, deslizamento da gaveta em trilho telescópico.	430,00
7	15	Unidade	CADEIRA em Aço/Ferro Pintado, com braços, regulagem de altura, assento e encosto almofadado.	170,00
8	13	Unidade	CADEIRA em Aço/Ferro Pintado, com rodízio, com braços, regulagem de altura, assento e encosto almofadado.	170,00
9	44	Unidade	CADEIRA em Aço/Ferro Pintado, com rodízios, regulagem de altura, assento e encosto almofadado.	170,00
14	82	UND	LONGARINA c/ 3 Lugares, Assento c/ Encosto em Polipropileno.	300,00
16	1	UND	MESA DE ESCRITÓRIO em Aço, Ferro Pintado, de 01 e 02 Gavetas, Acabamentos em Madeira/MDP/MDF/Similar, formato em L.	370,00
17	1	UND	MESA DE ESCRITÓRIO, com base em Aço/Ferro Pintado, de 01 (uma) a 02 (duas) gavetas, confeccionda em Madeira/MDP/MDF/Similar e composição Simples.	300,00
18	1	UND	MESA DE ESCRITÓRIO, com base em Aço/Ferro Pintado, sem gavetas, confeccionda em Madeira/MDP/MDF/Similar e composição com formato em L.	370,00
19	4	UND	MESA DE REUNIÃO, confeccionada em Madeira/MDP/MDF/SIMILAR, em formato retangular de 2,00mx0,90m.	660,00
20	2	UND	MESA PARA IMPRESSORA, estrutura em Aço/Ferro Pintado, dimensões mínima de 50x40x70 cm, tampo em madeira/MDP/MDF/SIMILAR.	160,00
21	6	UND	MESA PARA IMPRESSORA, Estrutura em Aço/Ferro Pintado, dimensões mínima de 80x60x70cm, com tampo confeccionado em Madeira/MDP/MDF/Similar.	160,00
22	1	UND	MESA PARA REFEITÓRIO em Madeira/Similar, com Assento Móvel, total de 10 Assentos com Encosto.	1.500,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba, em 13 de Setembro de 2016.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
José Murilo Pantoja Reis
Código Identificador:5E4D5562

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 012/2016, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa JOSÉ NELSON GOUVEIA JÚNIOR-EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à **JOSÉ NELSON GOUVEIA JÚNIOR-EPP,** inscrita sob o CNPJ nº. 10.910.757/0001-76, estabelecida na Avenida Djalma Batista, 3000, Sala H, Condominio Amazonas Flat, bairro Chapada, os itens 01, 02, 03 e 04 do Pregão Presencial 012/2016, perfazendo o valor global de **R$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).;**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 012/2016, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagem aérea, para o trajeto Manaus/Canutama/Manaus e envio de malotes.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 04 de Outubro de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:5D162219

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 117/16-GP/CMCV

PORTARIA Nº 117/16-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias à servidora **LORENA GOMES VEIGA**, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 05 de Outubro de 2016, que foram completadas em 04 de Maio de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/
CUMPRA-SE/ E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 03 de Outubro de 2016.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:A5B1F428

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 118/16-GP/CMCV

PORTARIA Nº 118/16-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidor **MAURÍCIO CARLOS ALVES DE MENEZES**, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 05 de Outubro de 2016, que foram completadas em 02 de Janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/
CUMPRA-SE/ E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 03 de Outubro de 2016.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:2ADC7221

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA SESSÃO PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, REALIZADA NO DIA VINTE TRÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016),

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, REALIZADA NO DIA VINTE TRÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016), ÀS DEZ HORAS NO PLENÁRIO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. NA SALA DAS SESSÕES COMPARECERAM OS SENHORES VEREADORES – ***RAIMUNDO SANTOS CRUZ – Presidente, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, HUMBERTO NEVES GARCIA, MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO, RADEMACKER CHAVES, ALDEMIR RIÇA JUNIOR, RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, EDVALDO FRANÇA MOREIRA, SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA e AULINEI MALTA DE***

CARVALHO. E estando ausente na sessão o senhor vereador JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA. *E iniciando a sessão o senhor presidente diz que sob a proteção de Deus declara aberta a presente sessão. E convida a todos para ficarem de pé para entoarem o hino NACIONAL BRASILEIRO. Em seguida coloca a ata da sessão anterior em votação a mesma sendo aprovada por unanimidade. E em seguida concede a palavra à senhora* ***VEREADORA ITA LOBO*** *que se pronuncia e diz que gostaria de deixar a sua homenagem a uma pessoa que deixou um legado professora Marilene que faleceu e hoje está completando sete dias de seu falecimento foi uma pessoa que se dedicou muito a escola Patronato Maria Auxiliadora e também contribuiu muito para a comunidade Santo Antônio foi coordenadora da comunidade por muito tempo, se dedicou a vida religiosa, mãe e uma guerreira e abalou muito a comunidade. Fala ainda do falecimento do senhor Moacy uma pessoa que dedicou a vida ao parlamento e também ao pai do senhor Valdeir Malta e deixa a sua homenagem a essas pessoas que muito contribuíram para o município. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR LEI SIQUEIRA*** *que se pronuncia cumprimentando todas as pessoas presentes e diz que irá colocar na Casa um assunto que está revoltando a população Humaitaense, todos são sabedores das quinhentas casas que vão ser entregue em breve e a reclamação é grande e são para todos nós vereadores que as pessoas que tem uma grande necessidade de ter uma habitação estão reclamando referentes às casas porque precisam de uma habitação e foram passadas para trás, pois pessoas que não tem necessidade alguma que tem condição de ter casa foram beneficiadas ganharam casas e as pessoas que não tem condição não ganharam as casas e gostaria de se unir, e na próxima sessão possam fazer um documento e levar ao ministério público para que possa fazer uma fiscalização em cada cadastro, e injusto vermos pessoas sendo humilhadas e infelizmente ninguém faz nada. Diz que já fez todos os tipos de questionamentos, mas não funciona é só quem a pessoa quer que ganha a casa. Pede apoio de todos os senhores vereadores para resolver o problema e beneficiar quem realmente precisa. Em seguida o senhor presidente concede a palavra ao senhor* ***VEREADOR PAIZINHO*** *que se pronuncia dizendo que o seu pronunciamento é referente às quinhentas casas e que não concordar com as coisas que estão acontecendo, pois tem muitas pessoas carentes que estão precisando ganhar as casas porque não tem onde morar, que a secretária de Ação Social teria que rever os cadastros e verificar quem realmente precisa às vezes se sente até humilhado com certas coisas que estão acontecendo, acha até que o prefeito não está mandando em nada quem manda é a senhora LIA da ação social ganha a casa quem ela quer e nunca viu na história de Humaitá isso acontecer o secretário mandar no prefeito. Diz que pessoas necessitadas que resida em áreas de ricos não ganharam casas, não está satisfeito com o trabalho da referida senhora, pois está maltratando as pessoas na hora do atendimento. Diz que a população tem que ser bem atendida. Pede desculpa a população pelo mau atendimento que tiveram com relação às casas e que está a disposição para lutar pelos menos favorecidos do município de Humaitá. Em seguida o senhor presidente concede a palavra à senhora* ***VEREADORA REGI TRINDADE*** *que se pronuncia cumprimentando todas as pessoas presentes e diz que vem mostrar sua indignação com o hospital do município de Humaitá, devido ter sido mal atendida por um médico e que também atende muito mal as pessoas que procuram o hospital e a tratou muito mal também, é o Doutor Paulo, e que já recebeu várias denuncias contra esse médico, e que ele começou a gritar no hospital e quando o Cabo França se alterou no hospital ele estava com a razão porque eles não dão atenção para as pessoas que vão procurar o hospital a procura de uma solução para o seu problema e ainda muitas pessoas foram contra ao Cabo França que se alterou porque o seu neto estava passando mal e não tinha sido atendido. Diz que em nenhum momento foi ameaçar nenhum médico sempre respeita as pessoas, que apenas entrou na sala de emergência para verificar como o paciente estava sendo atendido e de repente o médico começou a gritar pedindo para que saísse da sala e que disse para ele que tinha entrado apenas para deixar um celular para o paciente. Diz que perguntou para o médico o que estava acontecendo e o mesmo disse que era para que se retirasse em voz alta que muitas pessoas ouviram a forma como ele a tratou. Diz ainda que a Sara sempre foi uma excelente profissional sempre atendeu as reivindicações e não é culpa do secretário de saúde porque são pessoas que sempre recebem bem as pessoas e sim do próprio profissional. Fala ainda que em nenhum momento quis ameaçar ninguém e nem foi autoritária apenas queria que o paciente fosse atendido, e que aconteceu com uma grande amiga esse mesmo médico mandou ela para casa com a perna quebrada. Cita vários exemplos ocorridos no hospital com o médico citado e o médico continua trabalhando e tratando mal as pessoas, e existem várias outras situações que as pessoas vêm reclamar e tem certeza que reclamam para outros vereadores. Fez um levantamento e existem uns seis casos de pacientes que discutiu com as mães, e espera que a direção do Hospital tome providências porque esse médico não pode continuar trabalhando e maltratando os pacientes, é uma autoridade e o médico pede para que saia gritando não aceita essa situação. Quando o Doutor Nilson atende a fila fica enorme porque é um excelente profissional. Que existem muitos médicos competentes no hospital que sabem respeitar e atender as pessoas com dignidade, não vai deixar de graça irá procurar o Ministério Público junto com as pessoas que foram maltratadas por esse médico para que ele saiba respeitar as pessoas. E quanto às casas está de acordo com o vereador Lei Siqueira porque a população mais carente tem que ser beneficiadas as casas e vão lutar juntos porque todos querem o bem do município. Em seguida o senhor presidente concede a palavra ao senhor* ***Vereador RIÇA JÚNIOR*** *que se pronuncia dizendo que se reporta a um levantamento que está fazendo referente à seca histórica do Rio Madeira a estiagem que está acontecendo no município, principalmente no sul do Amazonas. A maior seca registrada nos últimos anos ocorreu em 1968 e tudo isso que está acontecendo no Rio Madeira já se comprova que são resultados da construção das hidrelétricas e a população está pagando muito caro, o povo está sofrendo e tudo está de difícil acesso para eles possam se deslocar de suas casas para buscarem o que necessitam. E que com muitas dificuldades de acesso também para se chegar até aos ribeirinhos, diz que a tendência é secar mais ainda porque tem ainda quase quarenta dias para secar e irá causar muitas dificuldades e registra a preocupação do Poder Executivo que já baixou um ato decretando estado de emergência no município e todos se uniram para amenizar a situação dos ribeirinhos fica a preocupação, os professores não conseguem mais realizar suas atividades devido não terem mais acesso as escolas. Que até mesmo as balsas não conseguem mais trafegar e os barcos de linha estão encontrando dificuldades. Diz ainda que conseguiram autorização do IPAAM para fazer a drenagem no porto da balsa onde tiveram que se unir prefeitura, empresários, caminhoneiros, produtores e ribeirinhos para que se continuassem tendo esse trafego da balsa. Diz que o vereador BEMTIVI também teve sua colaboração, e que foram colocadas quatro dragas grandes da INMOC para realizar o serviço de drenagem do porto da balsa, e precisam se preparar para o futuro e é essa a sua preocupação porque na comunidade de Uruapeara, na comunidade Sossego a escola já está fechada. Diz que está terminando o seu relatório para que seja encaminhado ao governo federal para que haja uma intervenção urgente, que as hidrelétricas abram as comportas para que chegue água no município ou terá que ser feita drenagem em todo o canal do RIO MADEIRA, já se abriu uma licitação no valor de seis milhões de reais, mais que nenhuma empresa apareceu para realizar esse serviço. Isso significa que temos uma população de aproximadamente 20 mil moradores fora a população que passa constante pelo rio indo para Rondônia e outros estados. Diz que a Casa tem que enfrentar a situação e como representantes legítimos do povo lavar a situação as autoridades competentes para que medidas sejam tomadas para que a população não sofra e tudo isso tem certeza absoluta que foi causado com a construção das hidrelétricas que até hoje o município recebeu só prejuízo e nenhuma compensação e nem o linhão trouxeram para o município para compensar os prejuízos causados pelas hidrelétricas. Continuando com a ordem do dia o senhor Presidente concede a palavra ao senhor* ***Vereador CABO FRANÇA*** *que se pronuncia com relação ao fato ocorrido no hospital com o seu neto e não quis prejudicar ninguém apenas queria o seu neto fosse atendido porque estava passando mal, e que foi acusado mais ninguém sabia o que tinha acontecido e procurou as rádios e nenhuma lhe deram oportunidade para relatar o que tinha ocorrido queria explicar e se retratar com a população dizendo o que tinha ocorrido não queria ser o primeiro a ser atendido e sim que o seu neto fosse atendido porque estava passando mau e que agora foi descoberto que o seu neto tem um problema de coração e precisa fazer uma cirurgia. Com relação*

ao Rio Madeira já falou sobre isso nesta Casa e que daqui a quinze anos não haverá mais Rio Madeira que devido à usina ele seguirá outro leito, são várias coisas que vem acontecendo e nenhuma autoridade toma providências e também não existe compensação das usinas que trouxe prejuízo para o município. Não viu nenhuma ação após a enchente para os ribeirinhos que perderam tudo e não teve nenhuma referente ao plantio de bananas e outras atividades que os ribeirinhos precisam para trabalhar e sobreviver os governos deveriam ter se preocupado com essa situação. Fala ainda que as famílias estão vivendo crise de desemprego, e estão fazendo o asfalto, calçadas e que a administração não está dando oportunidades para os pais de família de Humaitá e fica indignado porque não dão oportunidade pra as pessoas do município e trazem pessoas de outros municípios para trabalhar e o pai de família aqui do município fica desempregado. Com a palavra o senhor ***Vereador RADEMACKER CHAVES*** *que se pronuncia dizendo que o vereador FRANÇA sempre foi parceiro. Diz que existe uma preocupação muito grande devido à estiagem no Rio Madeira, e quem são do interior conhece como funciona o Rio Madeira, e percebe-se que as águas perderam força e é o que faz permanecer com o canal do rio. Que se percebe que a água agora está quase parada e até praia enorme nasceu na frente do município. Diz que existe uma burocracia muito grande até para o tráfego da balsa o IBAMA ficou colocando dificuldades em vez de ajudar estava atrapalhando. Diz ainda que essas duas hidrelétricas só trouxeram prejuízos para o município e nenhum beneficio e a energia dessas duas hidrelétricas está beneficiando outros estados, e se observa como as coisas acontecem no nosso país. Fala ainda da cheia que quando vem traz grandes prejuízos para a população ribeirinha e essas pessoas não tem uma estrutura financeira que possa recuperar o que perde, e na seca fica difícil o acesso pessoas que andam quilômetros para pegar água e outras coisas que precisam até para se deslocar para a sede do município fica difícil. Fala da atual administração que as pessoas estão recebendo em dias e não como era no passado e a população está acostumada com coisas boas. Diz ainda que irão verificar onde está à falha no hospital e que irão tomar as providencias. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR SAMUEL*** *diz que para as pessoas que antecederam Vereadores Riça e Sargento França que é o sistema porque com a situação do Rio Madeira com a seca e a cheia a colônia de pescadores se preocupou com os pescadores deram entrada no ministério público com duas mil ações pedindo indenização e nunca aconteceu uma movimentação do Poder Judiciário para olhar para os pescadores e ribeirinho estão ai a messer. Diz que não foi a água que baixou foi a construção da hidrelétrica que aterrou o Rio Madeira, em conversa com pessoas que trabalharam na hidrelétrica e quando chegou o final da água do Rio Madeira cavaram sessenta metros de profundidade e esse aterro foi jogado tudo no Rio Madeira com a força da água veio parar aqui no município de Humaitá, mas quando um garimpeiro trabalha para sobreviver o IBAMA e os outros órgão não deixam trabalhar, prende o garimpeiro toma o que tem e ainda multa as pessoas de bem que estão trabalhando. O pescador é proibido de entrar no lago para pescar para sobreviver, e são penalizados porque são pobres de baixa renda e nem tem condição de pagar um advogado, e as empresas nunca são condenadas porque tem condições e advogado para lutar a favor delas. Diz que as autoridades do município de Humaitá tem culpa porque quando estavam construindo as hidrelétricas não se preocupou em fazer um estudo, um levantamento para saber as consequências que viriam e teria como comprovar tudo o que está acontecendo no município de Humaitá e requerer. Diz que o pescador não tem condição de sobreviver e os garimpeiros só andam se escondendo porque não podem trabalhar que o Poder Judiciário não teve a compreensão nem de olhar esses pedidos. Que tudo está sendo governado pela mão do homem, pelos governos que só olham para o povo quando querem voto. E quando procuram as autoridades dizem que não podem fazer nada. Em seguida o senhor vereador presidente convida o senhor vereador Lei Siqueira para assumir a mesa para que possa se pronunciar. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR RAI SANTOS*** *se pronuncia e diz que a policia federal esta fazendo um trabalho muito importante no município e foi muito bom a policia federal está trabalhando aqui na cidade de Humaitá, mas às vezes inexperiência de alguns policiais da policia federal estão aplicando uma total ignorância por parte de alguns que estão intimidando as pessoas de bem do município, tem pessoas quando chega ao posto e eles não se agradarem da pessoa começam a tratar muito mal as pessoas e viu acontecer isso e convida aos vereadores que façam um documento para o representante da policia rodoviária para que possa ouvi-lo na Câmara não querendo mudar nada, a lei é para ser aplicada, mas para melhorar a forma de tratar as pessoas, e na reunião irá relatar outros fatos ocorridos abuso de poder não pode existir de forma nenhuma o cidadão tem que ser respeitado. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR BENTIVI*** *que se pronuncia dizendo que antes tinham um barco para o inverno e outros para o verão, tem que ter dois tipos de transportes e isso é assim mesmo. Continuando com a ordem do dia o senhor presidente solicita a leitura do oficio nº. 335/GAB. PREF. Após a leitura do ofício o senhor presidente solicita a leitura do parecer da Prestação de Contas referente ao Exercício Financeiro do ano de dois mil e treze de responsabilidade do senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO. Em seguida o senhor vereador* ***Lei Siqueira*** *se pronuncia dizendo que a Prestação de Contas se encontra na Câmara e que todos os vereadores tiveram oportunidade de verificar foi passado para cada um em mídia e que foi bem analisada pela comissão. Em seguida o senhor presidente concede a palavra ao senhor vereador Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento* ***AULINEI MALTA*** *que se pronuncia e diz que solicita a aprovação do parecer porque a Prestação de Contas de responsabilidade do senhor prefeito JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO referente ao Exercício do ano de dois mil e treze foi analisada pela comissão e por todos os demais vereadores que receberam em mídia, que analisaram muito o parecer do TCE e suas ressalvas e se basearam nele para a aprovação da Prestação de Contas. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR RIÇA JÚNIOR*** *diz que está passando pelo terceiro mandato e pela primeira vez irá votar uma prestação de contas; e que os municípios recebem a cada ano do TCE que faz a análise técnica e administrativa das contas os municípios enviando os pareceres e tem um histórico dos prefeitos que já passaram e tiveram problemas, mas o prefeito DEDEI LOBO deixa o seu nome na história como gestor responsável porque sempre tratou com respeito o erário público e existem prestação de contas que não chegaram na CASA porque muitas estão desaprovadas e os responsáveis por essas contas usam de todos os meios para que não cheguem no Poder Legislativo. Diz que o prefeito DEDEI LOBO fez questão que suas contas viessem para esta Casa porque agora existe respeito pelo município. Parabeniza a equipe do Executivo Municipal que é bem organizada que fez um relatório muito bem elaborado, é favorável a aprovação do parecer sendo uma honra dar o seu primeiro voto em uma prestação de contas. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR RAI SANTOS*** *que se pronuncia e diz que a seriedade do prefeito DEDEI e de sua equipe e vai encerrar o seu mandato com maior tranquilidade e transparência e isso é muito importante e fica muito feliz, e é uma satisfação muito grande em está dando o seu voto favorável a Prestação de Contas. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR SAMUEL*** *que se pronuncia e diz que gostou do discurso do VEREADOR RIÇA agradece o apoio de todos ao parecer. Diz que muitas vezes as pessoas não compreendem a atitude do prefeito, mas é para o bem do município porque teve responsabilidade com o dinheiro público e que o prefeito está preocupado como vai ficar o município de Humaitá porque não sabe quem irá governar o município. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR LEI SIQUEIRA*** *que se pronuncia e diz que foram dias de trabalho analisando e observando todo o processo da Prestação de Contas, que é raro o TCE aprovar uma conta cem por cento observaram todas as recomendações e fica feliz em fazer parte de uma administração que leva a sério o erário público. Recomenda voto favorável ao parecer, e também é favorável. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR RADEMACKER*** *diz que é importante a prestação de contas ser bem analisada e é importante ser votado pela Câmara e foi muito importante o trabalho da comissão, e tudo o que está na prestação foi bem analisada e é favorável ao parecer e a prestação de contas do prefeito DEDEI LOBO. Com a palavra o senhor vereador* ***ALEXANDRE PEROTE*** *que se pronuncia e diz que é favorável a aprovação da Prestação de Contas pela responsabilidade da forma como o município vem sendo administrado e que foi bem analisada pela comissão e por todos os vereadores. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR PAIZINHO*** *que diz que é favorável a Prestação de Contas, teve o conhecimento e analisou e que não tem nem questionamento e parabeniza o prefeito. Com a palavra à senhora* ***VEREADORA ITA LOBO*** *que parabeniza o senhor Oscarino pelo*

seu trabalho e o prefeito foi feliz em contrata-lo e é favorável a prestação de contas onde houve falhas, mas foi corrigido e as multas pagas parabeniza o prefeito juntamente com todos os seus assessores e é favorável a prestação de contas. Em seguida o senhor presidente ***LEI SIQUEIRA*** *que está assumindo a Mesa Diretora passa para a ordem do dia e coloca em votação o PARECER da prestação de contas referente ao Exercício Financeiro de dois mil e treze. Em votação Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR –* ***favorável****; vereador HUMBERTO NEVES GARCIA –* ***favorável****; MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO –* ***favorável****; vereador RADEMACKER CHAVES –* ***favorável****; vereador SAMUEL MENDONÇA DE MORAES –* ***favorável****; vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA –* ***favorável****; vereador AULINEI MALTA DE CARVALHO –* ***favorável****; vereador EDVALDO FRANÇA MOREIRA –* ***favorável.*** *Em seguida coloca em votação O PROCESSO 11.258/2014/TCE – Prestação de Contas anual referente ao Exercício de dois mil e treze. Em votação Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR –* ***favorável****; vereador HUMBERTO NEVES GARCIA –* ***favorável****; MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO –* ***favorável****; vereador RADEMACKER CHAVES –* ***favorável****; vereador SAMUEL MENDONÇA DE MORAES –* ***favorável****; vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA –* ***favorável****; vereador AULINEI MALTA DE CARVALHO –* ***favorável****; vereador EDVALDO FRANÇA MOREIRA –* ***favorável;*** *vereadora REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA –* ***favorável****. Em seguida coloca em votação o Projeto de Decreto Legislativo 003/2016 referente à Prestação de Contas do Exercício Financeiro do ano de dois mil e treze. Em votação Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR –* ***favorável****; vereador HUMBERTO NEVES GARCIA –* ***favorável****; MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO –* ***favorável****; vereador RADEMACKER CHAVES –* ***favorável****; vereador SAMUEL MENDONÇA DE MORAES –* ***favorável****; vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA –* ***favorável****; vereador AULINEI MALTA DE CARVALHO –* ***favorável****; vereador EDVALDO FRANÇA MOREIRA –* ***favorável;*** *vereadora REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA –* ***favorável. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de dois mil e treze de responsabilidade do senhor prefeito municipal JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO.*** *E nada mais havendo a constar na ordem do dia o senhor presidente dar por encerrada a sessão às doze horas e quarenta e cinco minutos. E para constar eu* ***MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO*** *Secretária Legislativa lavrei a presente ATA que após lida e achada nos conformes será aprovada e assinada pelos Edis presentes.*

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:9EFE78DA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 174/2015

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS nº 174/2015**, de **31/08/2015,** celebrado em 25/02/2016.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a **A. M. CONSTRUTORA – EPP (CNPJ 14.118.240/0001-08).**

OBJETO: Dilatação do PRAZO, referente a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UBS – BR-230 KM 7.**

PRAZO: Fica o contrato prorrogado por mais 4 (quatro) meses, de 25 agosto de 2016 até 24 de dezembro 2016.

DO VALOR: Permanece inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do despacho autorizativo do Prefeito, com permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 60 e da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1367/2013, Concorrência 002/2015.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:24A5BD79

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 175/2015

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS nº 175/2015**, de **31/08/2015,** celebrado em 25/02/2016.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a **A. M. CONSTRUTORA – EPP (CNPJ 14.118.240/0001-08).**

OBJETO: Dilatação do PRAZO, referente a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UBS – SÃO CRISTÓVÃO.**

PRAZO: Fica o contrato prorrogado por mais 4 (quatro) meses, de 25 agosto de 2016 até 24 de dezembro 2016.

DO VALOR: Permanece inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do despacho autorizativo do Prefeito, com permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 60 e da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1367/2013, Concorrência 002/2015.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DFA4397F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 176/2015

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS nº 176/2015**, de **31/08/2015,** celebrado em 25/02/2016.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a **A. M. CONSTRUTORA – EPP (CNPJ 14.118.240/0001-08).**

OBJETO: Dilatação do PRAZO, referente a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UBS – SÃO FRANCISCO.**

PRAZO: Fica o contrato prorrogado por mais 4 (quatro) meses, de 25 agosto de 2016 até 24 de dezembro 2016.

DO VALOR: Permanece inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do despacho autorizativo do Prefeito, com permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 60 e da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1367/2013, Concorrência 002/2015.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2C7D41BE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 177/2015

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS nº 177/2015**, de **31/08/2015,** celebrado em 25/02/2016.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a **A. M. CONSTRUTORA – EPP (CNPJ 14.118.240/0001-08).**

OBJETO: Dilatação do PRAZO, referente a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UBS – SÃO SEBASTIÃO.**

PRAZO: Fica o contrato prorrogado por mais 4 (quatro) meses, de 25 agosto de 2016 até 24 de dezembro 2016.

DO VALOR: Permanece inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do despacho autorizativo do Prefeito, com permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 60 e da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1367/2013, Concorrência 002/2015.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:44ECC7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 30 de agosto de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR JOSÉ DE ALMEIDA VEIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 141/2016/SEMINF, de 29 de agosto de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ DE ALMEIDA VEIGA**, autorização de Viagem e 10(dez) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para custear despesas de viagem à comunidade de Realidade situada no Km 100 da BR 319, no período de 31.08.2016 a 09.09.2016, para realização de serviços de terraplanagem.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 12.09.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BC037B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2016 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 31 de agosto de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ROBSON GONÇALVES MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o Ofício nº 363 /2016-GAB.PREF, de 31 de agosto de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **ROBSON GONÇALVES MENEZES** - procurador do município de Humaitá, matricula 11152 , autorização de Viagem e 01 (uma) diária, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho no período de 01.09.2016 onde cumprirá compromisso institucional junto ao Tribunal do Trabalho de Estado de Rondônia .

Art. 2º - Determine-se à Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento da diária constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 01.09.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AD341DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2016 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 12 de agosto de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE NILSON DE PAULA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o Ofício nº 342 /2016-GAB.PREF, de 12 de agosto de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **NILSON DE PAULA CAMPOS** – Guarda Civil Municipal, matricula 3347, autorização de Viagem e 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem à comunidade de Carapanatuba – Rio Madeira, no período de 12.08.2016 a 14.08.2016, onde irá realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - Determine-se à Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento da diária constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.09.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7754E1B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2016 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 12 de agosto de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o Ofício nº 097 /2016/GCMH, de 12 de agosto de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA** – Guarda Civil Municipal, matricula 2606, autorização de Viagem e 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem à comunidade de Carapanatuba – Rio Madeira, no período de 12.08.2016 a 14.08.2016, onde irá realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - Determine-se à Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento da diária constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.09.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EC8D1D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2016 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 12 de agosto de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JÂNIO DE OLIVEIRA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o Ofício nº 341 /2016/GCMH, de 12 de agosto de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JÂNIO DE OLIVEIRA MACIEL** – Guarda Civil Municipal, matricula: 2877, autorização de Viagem e 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem à comunidade de Carapanatuba – Rio Madeira, no período de 12.08.2016 a 14.08.2016, onde irá realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - Determine-se à Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento da diária constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.09.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B546F94D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 686/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **GEILANE DA SILVA GARCIA,** na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a partir 03/10/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 04 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:357AEA13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 687/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **EDMAR DA SILVA RESENDE,** na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a partir 03/10/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 04 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3E1C9016

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 688/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **ROMILDO VIEIRA DO NASCIMENTO**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a contar do dia 03/10/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 04 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:61FF239A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 040, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 – GB/PMI

EMENTA: Cancela as gratificações por dedicação exclusiva concedidas aos servidores públicos dos órgãos do Poder Executivo deste munícipio, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o equilíbrio financeiro do tesouro municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de controle do comprometimento das despesas de pessoal previstos no Art. 20, da Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO a queda de repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto cancela a inclusão em folha de pagamento de todas as gratificações por dedicação exclusiva, de qualquer espécie, dos servidores de todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo, cujas despesas deles decorrentes sejam custeadas direta ou indiretamente pela Conta do Tesouro Municipal, abrangendo inclusive as entidades da administração indireta que recebam repasses para cobertura de folha de pagamento pelo tesouro deste município.

Art. 2º - As portarias administrativas de concessão das gratificações salariais de que tratam este Decreto ficam revogadas.

Art. 3º - Incorrerá em falta grave contra as finanças públicas o servidor que incluir ou autorizar a inclusão em folha de pagamento de qualquer gratificação salarial previsto neste Decreto sem a devida programação financeira da Secretaria Municipal de Finanças, em consonância com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A inobservância das normas contidas neste Decreto sujeitará o servidor responsável às sanções administrativas previstas em Lei.

Art. 5º - Fica cancelada a concessão dos benefícios de gratificações salariais de que trata este decreto, abrangendo inclusive aqueles já concedidos e com parcelas em andamento.

Art. 6º - Compete ao Secretário de Finanças expedir os atos necessários ao fiel cumprimento deste decreto e disciplinar as questões omissas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:383BFD47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2016-GPJ, DE 31 DE JULHO DE 2016

"Exonera o Servidor ocupante de Cargo em Comissão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º – EXONERAR o Senhor ARTHUR FELIPE DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC-10.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 31 de julho de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:B32BC565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2016-GPJ, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

"Exonera o Servidor ocupante de Cargo em Comissão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º – EXONERAR o Senhor PAULO MARCELO INACIO DE ARAUJO, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico, Símbolo CC-03.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 31 de agosto de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Jurua

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:CE7DAD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2016-GPJ, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

"Exonerar o Servidor ocupante de Cargo em Comissão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º – EXONERAR a Senhora ROSIMAR MACIEL DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC-10.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 30 de setembro de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Jurua

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:65865301

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 729 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova o loteamento urbano denominado "Loteamento Residencial Acácia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e, em especial no art. 74, IX, da Lei Orgânica e a Lei Complementar Municipal nº 56/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado ***"Loteamento Residencial Acássia",*** localizado na Rua de Acesso ao Conjunto Minha Casa, Minha Vida, na Comunidade Monte Cristo, de propriedade da empresa Construções e Transportes Cassiano LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.043.184/0001-28, com sede na Boulevard Pedro Rates, nº 692 – Centro em Manacapuru/AM, imóvel registrado sob matrícula nº 1.208 do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis de Manacapuru/AM**,** com área total de **67.083,50m² (sessenta e sete mil, oitenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados)**, assim distribuídos:

a) Área dos Lotes 41.991,33m²
b) Área Institucional 6.085,00m²
c) Área Verde 2.500,00m²
d) Área de Arruamento 16.507,17m²
e) Total da Área Loteada 67.083,50m²

Art. 2º São os seguintes limites e confrontações e descrição do perímetro da área loteada:
I- Limites e Confrontações:
a) Norte: Com terras do Patrimônio Municipal, medindo 284,81m²**.**
b) Leste: Ramal do SESC, medindo 224,87m²
c) Sul: Residencial Viver Melhor, medindo 470,74m
d) Oeste: Rua de Acesso Minha Casa, Minha Vida, medindo 166,03m²

II- Elementos do Perímetro:
Confrontante Distância Ang. Int. Obs:
Quadra "A" – 2.200,00 m², contendo 11 (onze) lotes
Quadra "B" – 4.400,00 m², contendo 22 (vinte dois) lotes
Quadra "C" – 4.400,00 m², contendo 22 (vinte dois) lotes
Quadra "D" - 4.400,00 m², contendo 22 (vinte dois) lotes
Quadra "E" – 4.501,80 m², contendo 23 (vinte e três) lotes
Quadra "F" – 5.133,00 m², contendo 26 (vinte e seis) lotes
Quadra "G" – 5.093,20 m², contendo 26 (vinte e seis) lotes
Quadra "H" – 5.628,60 m², contendo 27 (vinte e três) lotes
Quadra "I" – 4.773,40 m², contendo 23 (vinte e três) lotes
Quadra "J" – 3.918,60 m², contendo 19 (dezenove) lotes
Quadra "K" – 3.027,00 m², contendo 15 (quinze) lotes
Quadra "L" – 2.045,20 m², contendo 09 (nove) lotes
Quadra "M" – 1.036,00 m², contendo 05 (cinco) lotes
Por Aldemir da Rocha Silva, CREA nº 540-D-AM/RR, ART nº AM20150049240.
Art. 3º Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único (Termo de Compromisso de Caução).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

TERMO DE GARANTIA DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ACÁCIA"

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a empresa **Construções e Transporte Cassiano LTDA. - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.043.184/0001-28, com sede administrativa na Boulevard Pedro Rates, nº 692 – Centro em Manacapuru/AM, neste ato representado pelos seus sócios proprietários Sr. Célio César Cassiano, brasileiro, solteiro, empresário portador da Cédula de Identidade RG nº 6984679 SESP/PR e CPF nº 731.156.306-91, residente e domiciliado na Rua Itevilna Gadelha, nº 1104 – União, em Manacapuru/AM, doravante designada **LOTEADORA** e de outro lado **Município de Manacapuru,** inscrito no CNPJ sob n.º 04.274.064/0001-31, com sede na Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro em Manacapuru/AM, representada pelo senhor prefeito Jaziel Nunes de Alencar, doravante designado **MUNICÍPIO**, é celebrado o presente **TERMO DE GARANTIA DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ACÁCIA"**, na forma que se segue:

1 - OBJETO
O presente termo tem como finalidade estabelecer a garantia por 03 (três) anos, acerca de defeitos que porventura venham a existir decorrentes de projeto, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas pela **LOTEADORA** no *Loteamento "Residencial Acácia"*, aprovado pelo Decreto nº 729 de 04 de outubro de 2016, entregues ao **MUNICÍPIO**, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, especificadamente as seguintes:
1.1.Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
1.2. Pavimentação asfáltica e meio-fio de todas as vias.
2 - OBRIGAÇÕES DA LOTEADORA
A **LOTEADORA** assume diante deste termo, a responsabilidade e garante a qualidade das infraestruturas acima especificadas em benefício do **MUNICÍPIO** pelo prazo acima estabelecido, responsabilizando-se a **LOTEADORA** e seus herdeiros e sucessores pela fiel reparação de todos os defeitos que comprometam, a solidez, segurança e da efetiva destinação do loteamento.
3 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O **MUNICÍPIO** assume neste ato, a responsabilidade de informar, através de profissional técnico, expressamente a **LOTEADORA** as infraestruturas que se apresentarem defeituosas para a devida correção e indicar o prazo necessário para sua correção.
4- DA GARANTIA
Para garantia do cumprimento das correções porventura necessária nas obras de infraestrutura de que trata o presente instrumento, a **LOTEADORA** caucionará ao **MUNICIPIO** com 20% (vinte por cento) da Área Institucional do **Loteamento "Residencial Acácia",** os quais não serão objetos de comercialização até o Termo de Recebimento Final das Obras de Infraestruturas a ser emitido pelo **MUNICÍPIO** ao final do lapso temporal de 03(três) anos.

Caso o **LOTEADOR** deixe de cumprir as obrigações, assumidas no presente instrumento o **MUNICÍPIO** formalizará o processo de venda judicial dos lotes caucionados, e aplicará o seu produto na necessária correção das obras de infraestrutura mencionadas neste instrumento.
5 – PENALIDADES
O descumprimento do disposto neste Termo de Garantia ensejará a responsabilidade civil, de todos os responsáveis legais, herdeiros e sucessores pela **LOTEADORA** e do **MUNICÍPIO**.
O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 585, III do Código de Processo Civil.
6 - VIGÊNCIA
O presente Termo de Garantia passa a vigorar na presente data findando-se apenas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obras de Infraestrutura pelo **MUNICÍPIO** que se efetivará ao final de 03(três) anos.
Firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Manacapuru/AM, 04 de Outubro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALESSANDRO TELES
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

ALDEMIR DA ROCHA SILVA
Engenheiro Civil
CREA 540-D- AM/RR
ART AM20150049240

CÉLIO CÉSAR CASSIANO
Proprietário do Loteamento

TERMO DE GARANTIA DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a empresa **Construções e Transporte Cassiano LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.043.184/0001-28, com sede administrativa na Boulevard Pedro Rates, nº 692 – Centro em Manacapuru, neste ato representado pelos seu sócio proprietário Célio César Cassiano, brasileiro, solteiro, empresário portador da Cédula de Identidade RG nº 6984679 SESP/PR e CPF nº 731.156.306-91, residente e domiciliado na Rua Itevilna Gadelha, nº 1104 – União, em Manacapuru/AM, doravante designada **LOTEADORA** e de outro lado **Município de Manacapuru,** inscrito no CNPJ sob n.º 04.274.064/0001-31, com sede na Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro em Manacapuru/AM, representada pelo senhor prefeito Jaziel Nunes de Alencar**,** doravante designado **MUNICÍPIO**, é celebrado o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO,** na forma que se segue:

1 - OBJETO
O presente termo tem como finalidade estabelecer o compromisso da LOTEADORA em entregar ao MUNICIPIO, através da Autarquia Municipal SAAE, os materiais necessários, conforme projeto de rede coletora de esgoto do Loteamento "Loteamento Acácia" já aprovado pelo SAAE, para que o MUNICÍPIO execute a referida rede coletora de esgoto.
2 - OBRIGAÇÕES DA LOTEADORA
Entregar quando solicitado pelo MUNICÍPIO os materiais da rede coletora de esgoto, conforme especificado no projeto de rede coletora de esgoto aprovado pela Autarquia Municipal SAAE.
3 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Implantar a rede coletora de esgoto no Loteamento "Residencial Acácia", conforme cronograma e nos termos do projeto de diretrizes do Plano de Saneamento do Município de Manacapuru. Solicitar da LOTEADORA com antecedência mínina de 60(sessenta) dias os materiais para a execução da rede coletora de esgoto.
4 – PENALIDADES
O descumprimento do disposto neste Termo de Garantia ensejará a responsabilidade civil, de todos os responsáveis legais, herdeiros e sucessores da **LOTEADORA** e do **MUNICÍPIO**.
Firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Manacapuru, 04 de outubro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CÉLIO CÉSAR CASSIANO
Proprietário do Loteamento

Testemunhas:

1. _____
RG: _____
CPF: _____

2._____
RG:_____
CPF: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CAB8F7A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016 – CML/MAUÉS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a constatação de falhas de natureza a fase externa que devem ser necessariamente sanadas pela Administração Municipal.
CONSIDERANDO, o constante na Súmula 473 do STF que dispõe que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, à apreciação judicial.
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a revogação do procedimento licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 – CML/MAUÉS,** tendo por objeto a "**Contratação de pessoa jurídica especializada, visando a construção de feira popular no município de Maués, de acordo com as especificações constantes no projeto básico e seus anexos".** Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués (AM), 04 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:732667DA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DOS TERMOS DOS CONTRATOS Nº 074/2016 A 096/2016 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 23/09/2016, EDIÇÃO 1695.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA: **PERÍODO DE EXECUÇÃO** – O período para execução dos serviços pactuados neste Contrato será de 12 (doze) meses a ser contado de 01/09/2016 a 31/08/2016.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA: **PERÍODO DE EXECUÇÃO** – O período para execução dos serviços pactuados neste Contrato será de 12 (doze) meses a ser contado de 01/09/2016 a 31/08/2017.

Maués-AM, 30 de setembro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:2B29D260

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME:** 20.956.145/0001-78.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, com início no dia 02/09/2016 e término dia 30/11/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 27/10/2015, referente a **Construção de 10 (dez) Unidades Habitacionais na área Urbana do Município de Maués/AM.** Tomada de Preços nº 012/2015-CML/PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 18 de agosto de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:951C5207

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2016.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** C.N.P.J. 03.000838/0001-73.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DO VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 20/05/2016, referente à "contratação de pessoa jurídica especializada visando à construção de unidade básica de saúde no bairro senador José Esteves". **Tomada de Preços nº 011/2016.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA
Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original do Termo de Contrato será financeiramente suplementado em **R$ 71.189,34 (setenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

Maués - AM, 30 de setembro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:315D643C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 149/2016-CMP DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 149/CMP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

EXONERA DE CARGO COMISSIONADO SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora efetiva **JOSIANE ELEUTÉRIO DE SOUZA,** do cargo comissionado de **CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA;** em 30 de setembro de 2016;

II – A servidora **JOSIANE ELEUTÉRIO DE SOUSA** retorna às atribuições e vencimentos inerentes ao seu cargo efetivo de **Telefonista, Nível I,** a partir de 01 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir 30 de setembro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de setembro de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A00A1315

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 150/2016-CMP DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 150/CMP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

EXONERA, servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor **JOSÉ JACKSON DA SILVA GOMES,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do gabinete do Vereador Rildo da Silva Maia**,** a partir do dia 30 de Setembro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de Setembro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de Setembro de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3132B116

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 151/2016-CMP DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 151/CMP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE Do GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **CLEIDIANE KENIA PRATA NUNES,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA – CC-2**, a partir de 04 de outubro de 2016, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo**;**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de outubro de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:324E3006

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 152/2016-CMP DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 152/CMP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **MÁRCIO DOS SANTOS BRANDÃO** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÃO**, **CC-5**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de outubro de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F672C760

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 153/2016-CMP DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 153/CMP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR JOÃO BOSCO GOMES FARIAS,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Juliano Santana da Silva,** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de Outubro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de outubro de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3960E087

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 096/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. NICLEA COLARES PINTO, do cargo **de Chefe da Divisão de Eventos e Calendários Turísticos,** junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria nº 029/2016-PGMP.

Registre-se;
Cumpra-se e
Publique-se.

Parintins, 04 de outubro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:1C1F3DEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 078/2016-PGMP

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA COMPOR A UNIDADE GESTORA LOCAL-UGL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso, IV da Lei Orgânica do Município de Parintins,

CONSIDERANDO, a necessidade para o acompanhamento e interlocução do PROPONENTE, durante o período de obras com o Ministério da Cultura e os demais ministérios responsáveis pela Gestão da Praça dos Esportes e da Cultura do Bairro da União;

DECRETA:

Art.1° NOMEAR, os membros da Comissão para compor a Unidade Gestora
Local – UGL, que será composta pelos seguintes Membros:

COORDEANDORA GERAL
Naira Rúbia Rodrigues da Silva
Endereço: Rua das orquídeas n° 39 conjunto João novo Bloco -1
E-mail: nairarubia@hotmail.com
Celular: 99122-5225

COORDENADOR DE ENGENHARIA (RESPONSAVEL)
Luciano Nascimento Saraiva
Endereço: Rua Tereza Ribeiro n° 31, Conjunto da Sham, Bairro Vitoria Régia
Celular: 99247-2785
E-mail: Saraiva _13@hotmail.com

COORDENADOR DE CULTURA
Kildesorn Serrão De Souza
Endereço: Rua Coronel Araujo,310- São Benedito
E-mail: Killsouza@hotmail.com
Celular: 99176-3123

COORDENADOR DE ESPORTE
Carlos Eduardo Meireles Pinheiro

Endereço: Rua das Acácias, 48 conj. João Novo B1QC
E-mail: carlosmeireles2009@ymail.com
Celular: 99199-6551

COORDENADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL
Taiana Pessoa Ferreira
Endereço: Rua São Benedito,n°499 centro
Email: taiana_ferreira@hotmail.com
Celular: 99130-8857

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Hansinelio de Souza Moura
Endereço: Hebert Azevedo 1166- Santa clara
E-mail: HANS.moura@gmail.com
Celular: 99147-2110

COORDENADOR DE SEGURANÇA CIDADÃ
Paulo Arnold Castro Cruz
Endereço: Rua Mocambo N°887,Bairro :Dejard Vieira
E-mail: p.arnold@hotmail.com
Celular: 99155-7918

COORDENADOR DE INCLUSÃO DIGITAL
E-mail: Darlison Canto Brelaz
Endereço: Senador Jose Esteves n°1011
Email: darlisonbrelaz@hotmail.com
Celular: 99112-7018

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 04 de outubro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:3D332B42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 – CPL;
OBJETO: Aquisição de Combustível Tipo Gasolina Comum;
DATA E HORA: 19 de outubro de 2016, a partir das 09:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a R. Gov. Pimenta Bueno, 16, CPL – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de outubro de 2016.

BIANCA CORTEZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:242E6689

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e dá outras providencias.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;
CONSIDERANDO o que preceitua o item **XXI do art. 37** da Constituição Federal, regulamentada pela **Lei n°. 8.666,** de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM,** tendo como finalidade observar os preceitos constante na Lei, no que diz respeito ás normas relativas as **LICITAÇÕES,** tendo como objetivo receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos referentes a realização de processos licitatórios nas modalidades de Convites, Tomadas de Preços, Concorrências, Leilões, Concursos e Pregões, compras, obras e serviços, para este Poder Legislativo.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Presente **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** de que trata o Art.° 1 deste **DECRETO**, os servidores assim distribuídos:
Presidente, BIANCA CORTEZ DA SILVA;
Secretário, LEANDRO POTIGUARA BRAGA GONZAGA;
Membro, JHENNYFFER ELISE BRITO DA SILVA.
Parágrafo único – A investidura dos cargos de **PRESIDENTE** e **MEMBROS** da presente **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, não excederá a 01 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente, conforme preceitua o **§ 4° do Art. 51, da Lei n°. 8.666/93.**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor nesta data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 02 de setembro de 2016.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:1D9E6BB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa Avenida Floriano Peixoto, s/n, bairro Centro, Canutama/AM, neste ato representada pelo Sr. João Ocivaldo Batista de Amorim, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 012/2016**, tendo por objeto **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagem aérea, para o trajeto Manaus/Canutama/Manaus e envio de malotes, RESOLVE** registrar os preços da empresa **JOSÉ NELSON GOUVEIA JÚNIOR - EPP,** inscrita no CNPJ nº. 10.910.757/0001-76, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1310122679-0, Inscrição Municipal 12907201, estabelecida na Avenida Djalma Batista, 3000, Sala H, Condominio Amazonas Flat, bairro Chapada, CEP 69.050-010, neste ato representado pelo Sr. José Nelson Gouveia Júnior, empresário, portador do RG nº. 2008802-7, e do CPF: 192.426.973-20, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagem aérea, para o trajeto Manaus/Canutama/Manaus e envio de malotes,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 012/2016, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Passagem aérea – trecho Manaus-Canutama, com emissão de no mínimo 3 passagens por semana.	UNID	360	R$ 700,00	R$ 252.000,00	JOSE NELSON GOUVEIA JUNIOR-EPP
2	Passagem aérea – trecho Canutama-Manaus, com emissão de no mínimo 3 passagens por semana.	UNID	360	R$ 700,00	R$ 252.000,00	JOSE NELSON GOUVEIA JUNIOR-EPP
3	Envio de Malote – trecho Manaus-Canutama	UNID	360	R$ 80,00	R$ 28.800,00	JOSE NELSON GOUVEIA JUNIOR-EPP
4	Envio de Malote – trecho Canutama- Manaus	UNID	360	R$ 80,00	R$ 28.800,00	JOSE NELSON GOUVEIA JUNIOR-EPP

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **JOSÉ NELSON GOUVEIA JÚNIOR - EPP** será de **R$ 561.600,00(quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, formalizada através de autorização de compra, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo, sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Administração à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária. Em não havendo a assinatura de termo de contrato, o Poder Público não estará obrigado a adquirir os quantitativos globais registrados, fazendo de acordo com suas necessidades, através da emissão de autorizações de compra ou nota de empenho, tendo o fornecedor, a partir de seu recebimento, o prazo de 02 (dois) dias corridos para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Prefeitura Municipal.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
realizar a entrega do objeto, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;

responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da produtos, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1 Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, respeitando as especificações descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato;
10.2. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues;
10.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 de Outubro de 2016, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

JOSÉ NELSON GOUVEIA JUNIOR - EPP
Representante Legal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:9697873E

